



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

Desenvolve
Queluz

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 775/17

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE NOMES PARA AS
RUAS DO BAIRRO DA CASCATA.”

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Na alínea “d”, do artigo 1º, da Lei 764/07, aonde se lê Joaquim Garcez Bernardes, passa-se a ler Joaquina Eufrázia de Oliveira Garcez Bernardes.

Artigo 2º. - Na alínea “e”, do artigo 1º, da Lei 764/07, aonde se lê Quinzinho Bernardes, passa-se a ler Joaquim Vasques Bernardes.


Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 08 de maio de 2017.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Matrícula nº 1645

Tel/Fax: (12) 3147-9024 - E-mail: juridico@queluz.sp.gov.br